

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

**Unidade:**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE ILHÉUS

**Objeto:**

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DAS PJ ILHÉUS PJ CANAVIEIRAS e PJ ITACARÉ

**Enquadramento do Objeto:**

Prestação de Serviços

**Indicação da Necessidade para a Contratação:**

ELIMINAÇÃO DE PRAGAS; HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

**I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:**

Não

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:**

Sim

**Outros (especificar):**

-

**PROPOSTAS APRESENTADAS**

Proposta 1:

**1-Item:**

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DAS PJ ILHÉUS, CANAVIEIRAS e ITACARÉ

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

IMUNIX DEDETIZADORA

**1-Valor Total (R\$):**

3.450,00

Proposta 2:

**2-Item:**

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DAS PJ ILHÉUS, CANAVIEIRAS e ITACARÉ

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**

INSETEX DEDETIZADORA

**2-Valor Total (R\$):**

3.590,00

Proposta 3:

**3-Item:**

SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DAS PJ ILHÉUS, CANAVIEIRAS e ITACARÉ

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**  
HÉLIO TEX DEDETIZADORA

**3-Valor Total (R\$):**  
3.770,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

**1-Fornecedor (Nome / Razão Social):**  
IMUNIX DEDETIZADORA

**1-Endereço:**  
RUA CLAUDIONOR DE ANDRADE, 75, LOMANTO JÚNIOR - ITABUNA

**1-CPF/CNPJ:**  
09608637000130

**1-Valor (R\$):**  
3.450,00

**2-Fornecedor (Nome / Razão Social):**  
-

**2-Endereço:**  
-

**2-CPF/CNPJ:**  
-

**2-Valor (R\$):**  
-

**3-Fornecedor (Nome / Razão Social):**  
-

**3-Endereço:**  
-

**3-CPF/CNPJ:**  
-

**3-Valor (R\$):**  
-



Documento assinado eletronicamente por **Cristine Coelho Marques** em 26/04/2023, às 15:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0647191** e o código CRC **F732C4DA**.

**Comunicação Interna nº 12 / ILHÉUS - APOIO TÉC E ADM - PROMOTORIA REGIONAL**

Em 26 de abril de 2023.

De: PROMOTORIA REGIONAL

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Assunto: DL SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA RESERVATÓRIOS DE ÁGUA**

Senhor Superintendente,

Cumprimento-o cordialmente, usamos do presente para solicitar a contratação, por dispensa de licitação, para execução dos serviços de dedetização, desratização e limpeza dos reservatórios de água das 02 (duas) sedes das Promotorias de Justiça de Ilhéus, da Promotoria de Justiça de Canavieiras e da Promotoria de Justiça de Itacaré, conforme documentação anexa.

Ressaltamos, no ensejo, que a solicitação de autorização para dispensa de licitação fundamenta-se no enquadramento da contratação pretendida à hipótese prevista no art. 59, inciso II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 e Decreto Estadual nº 18.489 de 12/07/2018.

Justifica-se a necessidade dos serviços, objeto desta solicitação, para que haja uma proteção nos imóveis, combatendo os insetos indesejados. E quanto ao serviço de higenização dos reservatórios, se faz necessário em razão de consumirmos a água fornecida pela EMBASA, que passam pelos purificadores de águas instalados nas sedes.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano

Promotora de Justiça/Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Mayanna Ferreira Ribeiro** em 28/04/2023, às 10:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0647248** e o código CRC **11BCFA86**.



1. OBJETO		
<b>1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>	<p><b>Especificação do Objeto</b></p> <p><i>SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIO DE ÁGUA DAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ILHÉUS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS e PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ.</i></p> <p><b>Observação:</b> Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).</p>	
<b>1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO</b>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)</p> <p><input type="checkbox"/> B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA</p>	
<b>ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES</b> <i>(Marcar com X):</i>	<p><input type="checkbox"/> C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA</p> <p><b>Observação:</b></p> <p><input type="checkbox"/> D) OUTROS:</p>	
<b>1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u></b>	<p><i>a) SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIO DE ÁGUA DAS SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ILHÉUS, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS e PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ</i></p> <p><i>b) ELIMINAÇÃO DE PRAGAS; HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS</i></p> <p><i>c) PARA QUE HAJA UMA PROTEÇÃO NOS IMÓVEIS, PARA QUE ASSIM QUE OS INSETOS INDESEJADOS ENTRAREM, ESTES FIQUEM CONDENADOS E NÃO SOBREVIVAM; A HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS SE FAZ NECESSÁRIAS POR QUE CONSUMIMOS A ÁGUA FORNECIDA PELA EMBASA. A ÁGUA PASSA PELOS PURIFICADORES DE ÁGUA.</i></p>	
<b>1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S)</u></b>	<p><i>DEFINIMOS O QUANTITATIVO POR NÚMERO DE SEDES, SENDO 02 (DUAS) EM ILHÉUS, 01 (UMA) EM CANAVIEIRAS E 01 (UMA) EM ITACARÉ.</i></p>	



	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS  <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO*</u> <i>(Marcar com X):</i>	<b>1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo:</b>	
	<b>1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:</b>	
<b>2. FUNDAMENTO LEGAL</b>		
2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO*</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS <i>( )</i>
<b>3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO</b>		
3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	<b>3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO</b>	
	<input type="checkbox"/> A SIM	<input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	<b>3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO:</b>	
	<input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário	
	<input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global	
<input type="checkbox"/> Outro:		



**3.2 REGRAS DE  
EXECUÇÃO  
CONTRATUAL**

**3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:**

- 2 dias  Úteis  Corridos.
- Contados da convocação pelo Ministério Pùblico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

**3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO**

- 15 dias  Úteis  Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

**3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO</b>
<input type="checkbox"/>	<b>B) SIM.</b> Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição. ➤ Por até _____ dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos

**3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**SEDES DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ILHÉUS, SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS E SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ.**

**3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:**

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (**Marcar com X**):  
 A) NÃO  B) SIM
- Unidade responsável: ILHÉUS – APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (73) 3231-1212 e [cristine@mpba.mp.br](mailto:cristine@mpba.mp.br)



- Dias para realização da entrega dos serviços: *Segunda a sexta-feira*
- Horários para execução: *08h as 12h /14h as 18h*

<b>3.3 GARANTIA DO OBJETO</b>  <b>ESCOLHER <u>UMA</u> <i>(Marcar com X):</i></b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</b>
	<input type="checkbox"/>	<b>B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u>(Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral)</li><li><input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</li></ul></li></ul></li><li>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u>(Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> A) 01 ANO</li><li><input type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)</li><li><input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:</li></ul></li><li>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u>(Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas</li><li><input type="checkbox"/> B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</li></ul></li><li>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u>(Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> A) SIM</li><li><input type="checkbox"/> B) NÃO</li></ul></li><li>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u>(Marcar com X):<ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</li><li><input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)</li><li><input type="checkbox"/> C) <i>On site</i>, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</li></ul></li></ul>
	<input type="checkbox"/>	



Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

➤ **DEMAIS REGRAMENTOS:**

**3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 05 dias  Úteis  Corridos

**3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 10 dias  Úteis  Corridos

**3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** ILHÉUS – APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

**3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):**

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO:  \_\_\_\_\_ HORAS  Úteis  Corridas

\_\_\_\_\_ DIAS  Úteis  Corridos

**DEMAIS REGRAMENTOS:**

**3.4 CONDIÇÕES E  
RESPONSÁVEIS  
PELO RECEBIMENTO**

\*

3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



<b>3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>  <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO</b> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO</b>
	<input type="checkbox"/> <b>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</b> ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
<b>3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	<b>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>  <input checked="" type="checkbox"/> <b>A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</b>
	<input type="checkbox"/> <b>B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</b>
	<input type="checkbox"/> <b>C) PAGAMENTO PARCELADO:</b> ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme re- gime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):
	<input type="checkbox"/> <b>C) PAGAMENTO MENSAL</b>
	<input type="checkbox"/> <b>D) OUTRA:</b>
	<b>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</b>  <input checked="" type="checkbox"/> <b>A) NÃO SE APLICA</b>
	<input type="checkbox"/> <b>B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</b>
	<b>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</b>
	<b>3.6.3.1</b> O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;
	<b>3.6.3.2</b> Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data



de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Pùblico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Pùblico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

<p><b>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL</b>  <b>ESCOLHER UMA OPÇÃO *</b> <i>(Marcar com X):</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p>
	<p><b>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO.</b> <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER UMA OPÇÃO <b>(Marcar com X):</b></p> <p>( ) A) INPC/IBGE</p> <p>( ) B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>

<p><b>3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *</b></p>	<p><b>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO <b>(Marcar com X):</b></b></p>
	<p><input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO <b>(Marcar com X):</b></p> <p>( ) Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>



**Opção 2: 90 (noventa) dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor**

**B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO**

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

**Opção 1: \_\_\_\_\_ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

**Opção 2: \_\_\_\_\_ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

A) Data certa: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

**3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

**3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA\***

**OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;

3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decorso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;

3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);



- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

**OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**



<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	<b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> . Indicar:

#### OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstas neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

#### 3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE\*

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

#### OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> , sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.
<input type="checkbox"/>	<b>B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b> . Indicar:

#### 3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

ESCOLHER UMA OPÇÃO  
(Marcar com X):

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)</b>
<input type="checkbox"/>	<b>B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL</b>
<input type="checkbox"/>	<b>C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.</b> Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



**ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS**

**1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:**

**1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS**

<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Desinsetização (combate a baratas, traças e formigas) e Desratização (combate a ratos).	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
02	Higienização dos reservatórios de água.	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS</b>				
01	Desinsetização (combate a baratas, traças e formigas) e Desratização (combate a ratos).	01	R\$600,00	R\$ 600,00
02	Higienização dos reservatórios de água.	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ</b>				
01	Desinsetização (combate a baratas, traças e formigas) e Desratização (combate a ratos).	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
<b>TOTAL</b>				R\$ 3.450,00



# IMU

DEDETIZADORA

Controle Ambiental de Pragas

Central de Atendimento: (73) 3211-9416 / 99115-5199

Itabuna, 20 de Abril de 2023.

Ao

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Avenida Vereador Marcus Paiva, 480, Cidade Nova

Ilhéus/BA

Conforme solicitado, apresento a V.Sa. orçamento referente aos serviços abaixo discriminados:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS				
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Desinsetização (combate a baratas, traças e formigas) e Desratização (combate a ratos).	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
02	Higienização dos reservatórios de água.	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS				
01	Desinsetização (combate a baratas, traças e formigas) e Desratização (combate a ratos).	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
02	Higienização dos reservatórios de água.	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ				
01	Desinsetização (combate a baratas, traças e formigas) e Desratização (combate a ratos).	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
TOTAL				R\$ 3.450,00

- Valor total do serviço R\$: três mil quatrocentos e cinquenta reais

- Validade da proposta: 60 ( sessenta) dias

- Prazo de conclusão do serviço: 15 (quinze) dias

- Validade do serviço: 06 (seis) meses

- Forma de pagamento: Empenho

09.608.637/0001-30  
 JOEDSON SOUTO MATOS E CIA LTDA *Joedson Souto Matos*  
 Rua Claudio de Andrade 75 Lomanto Téc. em Controle de Pragas  
 Júnior CEP 45.601-080 Especialista em Pragas Urbanas  
 CRQ 075502786

Itabuna - BA

JOEDSON SOUTO MATOS E CIA LTDA ME

**Excelência em Qualidade e Garantia**



**MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 1363 / 2023**

**CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** JOEDSON SOUTO MATOS E CIA LTDA

**CPF/CNPJ:** 09.608.637/0001-30

**Inscrição Municipal:** 0000015371

**Endereço:** Rua CLAUDIONOR DE ANDRADE Nº75 - LOMANTO JUNIOR -  
Itabuna-BA CEP: 45601080

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que NÃO CONSTA DÉBITO pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 20/04/2023

**Validade: 90 dias**

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quinta-feira, 20 de Abril de 2023

**Chave de validação: a3842009**

**Av. Princesa Isabel, Nº 678**

**São Caetano**

**CEP: 45607-001**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOEDSON SOUTO MATOS E CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.608.637/0001-30

Certidão nº: 16686382/2023

Expedição: 20/04/2023, às 14:40:02

Validade: 17/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOEDSON SOUTO MATOS E CIA. LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.608.637/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09.608.637/0001-30

**Razão Social:** JOEDSON SOUTO MATOS E CIA LTDA

**Endereço:** AV ITAJUIPE 1398 TERREO / SANTO ANTONIO / ITABUNA / BA / 45602-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/04/2023 a 08/05/2023

**Certificação Número:** 2023040901245885967153

Informação obtida em 20/04/2023 14:25:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232326483

RAZÃO SOCIAL	
<b>JOEDSON SOUTO MATOS E CIA. LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>077.429.294 - BAIXADO</b>	<b>09.608.637/0001-30</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOEDSON SOUTO MATOS E CIA. LTDA**  
**CNPJ: 09.608.637/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:57:53 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **B271.D610.7FF4.216F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.608.637/0001-30 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 28/05/2008
NOME EMPRESARIAL <b>JOEDSON SOUTO MATOS E CIA. LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IMUNIX DEDETIZADORA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL <b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CLAUDIONOR DE ANDRADE</b>	NUMERO <b>75</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>45.601-080</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOMANTO JUNIOR</b>	MUNICÍPIO <b>ITABUNA</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>imunixdedetizadora@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(73) 8836-5535</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/05/2008</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2023 às 16:04:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Nº 203 / 2023**

**CONCEDIDO À**

**Inscrição Municipal:** 0000015371

**Nome/Razão Social:** JOEDSON SOUTO MATOS E CIA LTDA

**Nome Fantasia:** IMUNIX DEDETIZADORA

**CPF/CNPJ:** 09.608.637/0001-30

**Endereço:** Rua CLAUDIONOR DE ANDRADE Nº75 - - LOMANTO JUNIOR - Itabuna-BA CEP: 45601080

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

**8122200 - Imunização e controle de pragas urbanas ( expurgo com fosfina ou brometo )**

**DATA INICIO**

27/06/2008

**EXERCÍCIO**

2023

**CLASSIFICAÇÃO**

A

**OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES**

null

**AVISO**

**Válido somente se enquadrado na condição de MEI e em 2024 se dará somente sob condição resolutória de posterior fiscalização das demais Secretarias como também ao disposto na Lei Federal 10098/2000 (acessibilidade).**

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Sexta-feira, 6 de Janeiro de 2023

**Chave de Validação:** 89d432fd

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA: JOEDSON SOUTO MATOS E CIA. LTDA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**JOEDSON SOUTO MATOS**

**ISIS CARDOSO DOS SANTOS BARRETO**

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial: **JOEDSON SOUTO MATOS E CIA. LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na: Av. Itajuipe, 1398 – Santo Antonio – Itabuna-BA, CEP: 45602-380.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

## DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social a: **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (CNAE Fiscal: 8122-2/00)** Desinsetização, Desratização, Descupinização, Desalojamento de Morcegos e Combate as Brocas da Madeira Seca e **FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS (CNAE Fiscal: 7830-2/00).**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

## DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA.** A sociedade tem o capital social de R\$: 1.000,00 ( Um Mil Reais), dividido em 100 quotas no valor nominal de R\$ 10,00. (Dez Reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JOEDSON SOUTO MATOS	80	80	800,00
ISIS CARDOSO DOS SANTOS BARRETO	20	20	200,00
Total	100	100	1.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade



de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

#### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá a: **JOEDSON SOUTO MATOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

#### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de Itabuna-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Itabuna 27 de Maio de 2008.

JOEDSON SOUTO MATOS

ISIS CARDOSO DOS SANTOS BARRETO



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 001

JOEDSON SOUTO MATOS E CIA. LTDA - ME

JOEDSON SOUTO MATOS,

Av. Itajuípe, 1398

ISIS CARDOSO DOS SANTOS BARRETO,

com da sociedade empresária limitada: **JOEDSON SOUTO MATOS E CIA. LTDA - ME** com sede na Av. Itajuípe, 1398 – Santo Antonio – Itabuna-BA, CEP: 45602-380, com NIRE: 29203158592, DATA: 28/05/2008 e CNPJ: 09.608.637/0001-30, resolvem em comum acordo fazer alterações no contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade passa a ter como objeto social somente: **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (CNAE FISCAL: 8122-2/00).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** É admitida na qualidade de sócia: **EDNA GRACINA SOUTO DOS SANTOS**, brasileira, viúva, nascida no dia: 07/11/1959, do lar, portador do RG: 02343377-96 SSP/BA e do CPF: 208.438.445-15, residente e domiciliado na Rua Tote Lomanto, 1398 – Joaquim Romão – Jequié-BA, CEP: 45214-999.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sócia **ISIS CARDOSO DOS SANTOS BARRETO** retira-se da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas 20 (vinte) quotas no valor nominal de R\$: 10,00 (dez reais) cada uma, correspondente a: R\$: 200,00 (duzentos reais), a sócia ora admitida: **EDNA GRACINA SOUTO DOS SANTOS**, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, portanto a partir desta data, não faz mais parte do quadro societário desta empresa, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA QUARTA.** A nova sócia passa a fazer parte da empresa, mas não está qualificada para exercer poderes e atribuições, representação ativa ou passiva, judicial e extra judicialmente, cabendo apenas ao sócio-administrador.

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital social que é de R\$: 1.000,00 (um mil reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal de R\$: 10,00 (dez reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica alterado para R\$: 70.000,00 (setenta mil reais) dividido em 7.000 (sete mil) quotas de valor nominal de R\$: 10,00 (dez reais), cujo aumento no valor de R\$: 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) é totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Porcentagem	Quotas	Valor
JOEDSON SOUTO MATOS	80%	5.600	R\$ 56.000,00
EDNA GRACINA SOUTO DOS SANTOS	20%	1.400	R\$ 14.000,00
<b>Total</b>	<b>100%</b>	<b>7.000</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato de Constituição que não colidirem com o disposto nesta Alteração Contratual.



**CLÁUSULA SÉTIMA.** Fica eleito o foro da Comarca Itabuna, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundas do presente contrato. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Itabuna, 13 de Junho de 2011.



JOEDSON SOUTO MATOS



ISIS CARDOSO DOS SANTOS BARRETO

*Edna Gracina Souto dos Santos*  
EDNA GRACINA SOUTO DOS SANTOS



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 002



JOEDSON SOUTO MATOS E CIA. LTDA - ME

JOEDSON SOUTO MATOS,

EDNA GRACINA SOUTO DOS SANTOS,

Sócios da empresa **JOEDSON SOUTO MATOS E CIA. LTDA - ME** devidamente registrada com NIRE: 29203158592, DATA: 28/05/2008 e CNPJ: 09.608.637/0001-30, com sede à Av. Itajuípe, 1398 – Santo Antônio – CEP: 45602-380 – Itabuna-BA, resolvem em comum acordo fazer alteração no contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Sociedade passa a funcionar no seguinte endereço: Rua Claudio de Andrade, 75 – Lomanto Júnior - Itabuna-BA – CEP: 45601-080.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Fica eleito o foro da Comarca Itabuna, Estado da Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações oriundas do presente contrato. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Itabuna, 16 de Julho de 2013.

JOEDSON SOUTO MATOS

EDNA GRACINA SOUTO DOS SANTOS



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 003 DA SOCIEDADE

JOEDSON SOUTO MATOS E CIA LTDA ME

CNPJ nº 09.608.637/0001-30

EDNA GRACINA SOUTO DOS SANTOS

JOEDSON SOUTO MATOS

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JOEDSON SOUTO MATOS E CIA. LTDA - ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203158592, com sede Rua Claudionor de Andrade, 75, Lomanto Junior, Itabuna, BA, CEP 45.601-080, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 09.608.637/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 5.000 (cinco mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cuja redução é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da redução do capital social este fica assim distribuído:

EDNA GRACINA SOUTO DOS SANTOS, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado.

JOEDSON SOUTO MATOS, com 4.000 (quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá ao Sócio JOEDSON SOUTO MATOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE

JOEDSON SOUTO MATOS E CIA LTDA ME

CNPJ nº 09.608.637/0001-30

compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

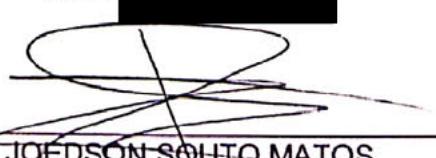
**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITABUNA.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITABUNA, 4 de dezembro de 2015.

*Edna Gracina Souto dos Santos.*  
EDNA GRACINA SOUTO DOS SANTOS  
CPF: [REDACTED]  
  
JOEDSON SOUTO MATOS  
CPF: [REDACTED]

Req: 815000010144

**JUÍZ DE PONTO**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTÍFICO DE REGISTRO EM: 15/12/2015 SOB Nº: 97523509  
Protocolo: 15/772767-0, DE 08/12/2015

Expedida: 29 2 0315859 2  
JOEDSON SOUTO MATOS E CIA LTDA ME

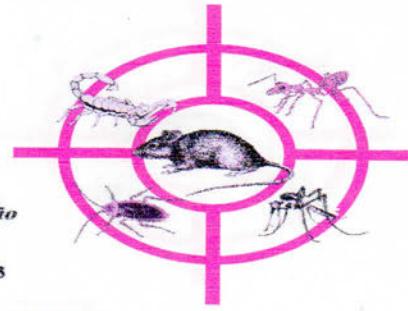
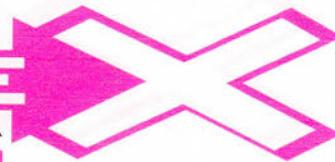
*Hélio Portela Ramos*  
HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

Página 2

# INSETEX

## DEDETIZADORA

### D.D. SYSTEM



**Serviços Especializados de Dedeztização, Desratização, Descupinização e Desinfecção**  
 Rua Berilo Guimarães, n. 46A - Centro - Itabuna-BA. CEP: 45.600-656  
 CNPJ: 02.983.081/0001-12 - Inc. Estadual: 50.400.515 INC. MUNICIPAL: 175943  
 Tel.: (73) 3613-5283 / 3041-5598 / 98852-5010 / 99132-2812 / 98122-1355 / 99913-1753  
 e-mail: insetexltda@hotmail.com

**Responsável Técnico:**  
 Roseane Carneiro de Oliveira - CREA-BA: 46050/D  
 INSETEX - Limpeza e Dedeztização Ltda. CREA-BA: 13749

Itabuna, 20 de Abril de 2023.

Ao

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Avenida Vereador Marcus Paiva, 480, Cidade Nova

Ilhéus/BA

Conforme solicitado, apresento a V.Sa. orçamento referente aos serviços abaixo discriminados:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS				
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Desinsetização (combate a baratas, traças e formigas) e Desratização (combate a ratos).	02	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
02	Higienização dos reservatórios de água.	02	R\$ 330,00	R\$ 660,00
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS				
01	Desinsetização (combate a baratas, traças e formigas) e Desratização (combate a ratos).	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
02	Higienização dos reservatórios de água.	01	R\$ 330,00	R\$ 330,00
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ				
01	Desinsetização (combate a baratas, traças e formigas) e Desratização (combate a ratos).	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00
TOTAL				R\$ 3.590,00

- Valor total do serviço R\$ TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS.

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

- Prazo de conclusão do serviço: 15 (quinze) dias

- Validação do serviço: 06 (seis) meses

- Forma de pagamento: Empréstimo

02983081/0001-12

INSETEX LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA.

RUA BERILO GUIMARÃES, 46-A  
 CENTRO - CEP 45.600-565  
 ITABUNA - BA.



**Hélio Tex**  
Dedetização



**Detetização, Desratificação e Descupinização**

**FONE: (73) 98854-0136 / 99129-0635 / 98188-3749**

**CNPJ: 17.952.070/0001-42**

**Rua Getúlio Vargas, 388. Bairro Mangabinha - ITABUNA-BA**

**17952070/0001-42**

Itabuna, 20 de Abril de 2023.

Ao

Ministério Públíco do Estado da Bahia

Avenida Vereador Marcus Paiva, 480, Cidade Nova

Ilhéus/BA

HÉLIO BARBOSA DOS SANTOS FILHO  
HÉLIOTEX DEDETIZADORA

RUA ANA NERY, 376  
MANGABINHA - CEP 45.600-500

ITABUNA - BA.

Conforme solicitado, apresento à V.Sa. orçamento referente aos serviços abaixo discriminados:

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Desinsetização (combate a baratas, traças e formigas) e Desratização (combate a ratos).	02	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
02	Higienização dos reservatórios de água.	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANAVIEIRAS**

01	Desinsetização (combate a baratas, traças e formigas) e Desratização (combate a ratos).	01	R\$ 680,00	R\$ 680,00
02	Higienização dos reservatórios de água.	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITACARÉ**

01	Desinsetização (combate a baratas, traças e formigas) e Desratização (combate a ratos).	01	R\$ 680,00	R\$ 680,00
TOTAL				R\$ 3.770,00

- Valor total do serviço R\$ Três Mil Setecentos e Setenta Reais

- Validade da proposta: 60 ( sessenta) dias

- Prazo de conclusão do serviço: 15 (quinze) dias

- Validade do serviço: 06 (seis) meses

- Forma de pagamento: Empenho

*Hélio Barbosa dos Santos Filho*  
Hélio Barbosa dos Santos Filho  
Proprietário

**12 Anos de Experiência**

Formulário de Informações Orçamentárias

**Projeto / Ação / Atividade (número e nome):**

4058-FUNCIONAMENTO DE PROMOTORIA REGIONAL DO MINISTÉRIO pÚBLICO

**Código da Unidade Orçamentária:**

40101

**Código da Unidade Gestora:**

24

**Saldo Orçamentário:**

3.500,00

**Natureza da Despesa:**

33.90.39

**Responsável pela Informação:**

CRISTINE COELHO MARQUES

**Responsável pela Unidade Gestora:**

MAYANNA FERREIRA RIBEIRO

**Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):**

4



Documento assinado eletronicamente por Cristine Coelho Marques em 26/04/2023, às 15:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0647232 e o código CRC C19D177B.

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente para Superintendência de Gestão Administrativa, para análise e deliberação.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para prestação de serviços de dedetização, desratização e higienização dos reservatórios de água das 02 (duas) sedes das Promotorias de Justiça de Ilhéus, da Promotoria de Justiça de Canavieiras e da Promotoria de Justiça de Itacaré.

Informo que a servidora Cristine Coelho Marques, matrícula 351.677 e a servidora Liliane de Andrade Santos, 352.231, serão fiscal e suplente, respectivamente da Dispensa de Licitação.

Por fim, informamos que este Ordenador de Despesas está ciente e de acordo com a contratação do serviço acima mencionado.

Atenciosamente,

Mayanna Ferreira Ribeiro Floriano

Promotora de Justiça/Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Mayanna Ferreira Ribeiro** em 28/04/2023, às 10:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0647266** e o código CRC **9DF6D994**.

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **JOEDSON SOUTO MATOS E CIA. LTDA**, CNPJ **09.608.637/0001-30**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0649392), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbam.p.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 28/04/2023, às 11:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0649337** e o código CRC **CC8D92A1**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus**, para prestação de serviços de dedetização e higienização reservatório de água das Promotorias de Justiça de Ilhéus, Canavieiras e Itacaré.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **JOEDSON SOUTO MATOS E CIA. LTDA.**, pelo preço proposto de **R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme proposta 0646623.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Por fim, e considerando:

1. Que o presente expediente foi instruído após o dia 31/03/2023;
2. A publicação da Medida Provisória Nº 1.167/2023 (que alterou a redação do artigo 191 e do artigo 193 da Lei nº 14.133/2021 com a consequente prorrogação da vigência dos regimes jurídicos anteriores à referida legislação, até o dia 30 de dezembro de 2023) ocorrida no dia 30/03/2023, data posterior à publicação do Ato Normativo nº 012/2023 deste Ministério Pùblico do Estado da Bahia;
3. A exigência contida no art. 2º, §2º, do Ato Normativo nº 12/2023, que autorizava a contratar com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005, desde que a autorização da contratação fosse devidamente publicada até o dia 31 de dezembro de 2023;
4. Que está em curso a alteração do Ato Normativo nº 012/2023.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M. Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 28/04/2023, às 11:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0649394** e o código CRC **ECB16086**.

## DESPACHO

Considerando a instrução processual, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **JOEDSON SOUTO MATOS E CIA. LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)**, para prestação de serviços de dedetização e higienização do reservatório de água das Promotorias de Justiça de Ilhéus, Canavieiras e Itacaré.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para providências pertinentes.

Frederico Wellington Silveira Soares  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 28/04/2023, às 17:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0649511** e o código CRC **A05BB9AB**.

## DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Ilhéus - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado do extrato da publicação da Autorização para Dispensa de Licitação no Diário da Justiça Eletrônico nº 3.324 do dia 04/05/2023 (0654149), para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviços de dedetização e higienização do reservatório de água das Promotorias de Justiça de Ilhéus, Canavieiras e Itacaré pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0649511) em 28/04/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M<sup>a</sup> Cardoso do Nascimento  
Assistente Técnico-Administrativo  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 04/05/2023, às 08:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0650473** e o código CRC **E6AD22CA**.

RITA ANDRÉA REHEM ALMEIDA TOURINHO, Promotor(a) de Justiça da Capital, com designações para Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 4º Promotor(a) de Justiça- SIGA nº 39918,7/2023. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, para ministrar palestra no VIII Congresso de Controle Interno, para o período de 18/05/2023 a 20/05/2023. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Andréa Lemos Fontoura - Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 3º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

SAMORY PEREIRA SANTOS, Promotor(a) de Justiça de Nazaré. SIGA nº 14175,8/2023. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 29/11/2023 a 01/12/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Lucas da Silva Velloso Santana - Nazaré - 2ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

## **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

### **DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

**RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 001-MP-BA/2023.** Processo: 19.09.00857.0010008/2023-37. Parecer Jurídico: 309/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Telefônica Brasil S/A, CNPJ nº 02.558.157/0024-59. Objeto contratual: contratação de empresa para prestação de Serviço Móvel Pessoal — SMP, com voz ilimitada nacional (VC1, VC2 e VC3), incluindo ligações de Longa Distância Internacional, bem como a prestação do Serviço de Acesso Móvel à Internet em banda larga, conforme especificações e condições previstas neste Contrato, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, PE nº002/2016, especialmente as disposições da SEÇÃO II do instrumento contratual. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original, pelo período de 90 (noventa) dias ou até concluído o Processo Licitatório SEI Nº 024.2093.2021.0009550-65, PE 005/2022, o que primeiro ocorrer, não podendo ultrapassar os 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do inciso IV do art. 59, da Lei Estadual nº 9.433/05. Ficam mantidos o valor mensal estimado deste contrato de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e o global de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2018 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

\*Retifica publicação constante da edição nº 3.323, do dia 03/05/2023, do Diário da Justiça Eletrônico.

**AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 - CEAf.** Processo SEI: 19.09.45340.0009909/2023-83. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Themis Indústria e Comércio de Confecções Ltda, CNPJ nº 32.878.589/0001-11. Objeto: Aquisição de 530 (quinhentos e trinta) camisas para fardamento dos estagiários. Valor: R\$ 16.165,00 (dezesseis mil cento e sessenta e cinco reais). Data da autorização da contratação: 28/04/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0007 - Ação (P/A/OE) 4309. Destinação de recursos 100. Natureza de Despesa 33.90.30. Fundamento legal: Art. 59, inciso II, Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

**AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 – PJR de Ilhéus.** Processo SEI: 19.09.00896.0010002/2023-82. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Joedson Souto Matos e Cia. Ltda, CNPJ nº 09.608.637/0001-30. Objeto: Prestação de serviços de dedetização e higienização do reservatório de água das Promotorias de Justiça de Ilhéus, Canavieiras e Itacaré. Valor: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). Data da autorização da contratação: 28/04/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0024 - Ação (P/A/OE) 4058. Destinação de recursos 100. Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 59, inciso II, Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.

**AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022- Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS (PE 004/2022 – CIAS).** Processo SEI: 19.09.02677.0009534/2023-03. Parecer Jurídico: 316/2023. Data da Autorização: 03/05/2023, Fornecedor: Localiza Veículos Especiais S.A., CNPJ nº 02.491.558/0001-42, Objeto: locação de veículos diversos, sem motorista, em caráter permanente, em regime mensalista, com quilometragem livre, destinada ao atendimento das demandas do Ministério Público do Estado da Bahia, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Registro de Preços nº 001/2022, no valor total de R\$ 205.920,00 (duzentos e cinco mil e novecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária /Gestora: 40.101.0003 – Fonte 9900 – Programa de Trabalho: 2000 - Natureza de Despesa 33.90.33.

**AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022- TJBA (PE 070/2022 – TJBA).** Processo SEI: 19.09.00856.0007073/2023-09. Parecer Jurídico: 319/2023. Data da Autorização: 03/05/2023. Fornecedor: FORUM EVENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 13.020.511/0001-17. Objeto: fornecimento de bens e prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, montagem, execução e acompanhamento de eventos de interesse institucional do Ministério Público do Estado da Bahia, no valor total de R\$ 182.538,92 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária /Gestora: 400016/400009/400011/400014/400010/400019/400006/400007/400003 – Fonte 100- Projeto/Atividade 4.1.2/7.1.19 e 7.1.21/627, 652, 624/2.1.2, 2.5.1, 2.3.2/5.1.2, 5.4.3/1.3.4/1.3.4/3594/2000 – Programa de Trabalho: 2000 – Elemento da Despesa 33.90.39. Subelemento 000.

**AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 - DADM.** Processo SEI: 19.09.01158.0007351/2023-47. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Nailton Tomaz dos Santos, CNPJ nº 35.384.628/0001-12. Objeto: Prestação de serviço de lavagem a seco de cadeiras (estofados) da Promotoria de Justiça Regional de Valença (sede) e Promotoria Especializada em Meio Ambiente de Valença. Valor: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Data da autorização da contratação: 31/03/2023. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora: 40.101.0003 - Ação (P/A/OE) 2000. Destinação de recursos 100. Natureza de Despesa 33.90.39. Fundamento legal: Art. 59, inciso II, Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.